



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.012/2025
POCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.012/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 059/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratado: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.034/0001-47.

Objeto: Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027.

INFORMAÇÃO

Eu, **ALEX DE BRITO LIMEIRA**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 059/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Terceira do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Administração.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025 com a empresa **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.121.034/0001-47, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2026.


ALEX DE BRITO LIMA
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.012/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 059/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.034/0001-47.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.034/0001-47, decorrente da **Inexigibilidade nº 005/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **03/02/2025 a 03/02/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **03/02/2026 a 03/02/2026**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 180.000,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

- a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, mantidas as demais cláusulas contratuais;
- b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R\$ 180.000,00**) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Consultoria” no orçamento de 2026;
- c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro

Assessor Jurídico

Decreto nº 020/2025

OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.012/2025

Contrato Administrativo nº 059/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 059/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E JMR ASSESSORIA E
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 43.121.034/0001-47, situada na Travessa Domingos Pereira, nº 151, Centro – Riachão/MA CEP: 65.995-000, neste ato representada pelo JACKSON MACEDO ROCHA, inscrita pelo CPF nº 850.181.633- 72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº 059/2025, referente ao Pósseso de Inexigibilidade nº 005/2025, Processo Administrativo 00.012/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ de nº 43.121.034/0001-47

JACKSON MACEDO ROCHA

CPF nº 850.181.633- 72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2026.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

AUTO POSTO MARTINS LTDA
CNPJ nº 28.059.181/0001-40
ITAERCIO LIMA DE MACEDO
CPF nº *.997.913-****
prietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 82e038b134b66e074fdb0d2b921fc8e

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMFN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMFN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMFN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA AUTO POSTO MARTINS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº *****.740.193-** SSP/MA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.529.933/0003-81**, sediada na Av. Brasil, Nº 94 - Anexo A Centro, Fortaleza Dos Nogueiras-Ma, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1143396 SSP/DF e CPF nº *****.242.971 - ****, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2025/SRP/PMFN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SRP/PMFN por mais 12 (doze) meses, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SRP/PMFN, com vencimento em 19/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 20/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2026.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 07.529.933/0003-81
FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: *.242.971-****
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: e71d915d39d698ce89083636fe343835

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **734.397.973-68** e RG nº **757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP:



65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **43.121.034/0001-47**, situada na Travessa Domingos Pereira, nº 151, Centro - Riachão/MA CEP: 65.995-000, neste ato representada pelo **JACKSON MACEDO ROCHA**, inscrita pelo CPF nº 850.181.633- 72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de nº **059/2025**, referente ao Pósseso de Inexigibilidade nº 005/2025, Processo Administrativo 00.012/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

USULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2026

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ de nº **43.121.034/0001-47**

JACKSON MACEDO ROCHA

CPF nº 850.181.633- 72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 62429f60ffc582e44ee51580a7061125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026- SRP

Processo Administrativo nº 140102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM.

DATA: 04/02/2026

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140102/2026. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, na pessoa da Senhora: **CLAUDETE AIRES DOS SANTOS PINHEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretária Municipal de Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **PIMENTEL & GONZAGA LTDA - MONTE PARÁ**, portadora do CNPJ Nº **41.086.247/0001-50**, Inscrição Municipal: 971-7, estabelecida à Rua São Francisco Nº 558 Sala A, Bairro: Piauí, Fortuna -MA CEP: 65.965-000, através de sua representante legal a Senhora: **Mirian dos Santos Pimentel**, CPF: 063.823.543-09, RG: 06382354309 SESP-MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026- Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS**.

EMPRESA: PIMENTEL & GONZAGA LTDA - MONTE PARÁ

CNPJ Nº 41.086.247/0001-50, INSC ESTADUAL: 126874034

END: Rua São Francisco Nº 558 Sala A, Bairro: Piauí, Fortuna -MA CEP: 65.965-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 43.121.034/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:33 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **4638.E3EA.E7D6.BD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 336901/25

Data da Certidão: 03/11/2025 11:10:18

CPF/CNPJ 43121034000147 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 10:20:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102798/25

Data da Certidão: 03/11/2025 11:11:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43121034000147

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 10:22:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

fbae474c-Bj

Concedido a

43.121.034/0001-47 - JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **20/01/2026**

Válida até: **20/04/2026**

Código de controle: **D8EF-4D48-BC44-2D1B-D5B5-3B20-48D2-E074**

Expedido pela Internet em
20/01/2026 às 10:15 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/FWLqvsTj> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.121.034/0001-47

Certidão nº: 4226810/2026

Expedição: 20/01/2026, às 10:23:52

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.121.034/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.121.034/0001-47
Razão Social: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: TRA DOMINGOS PEREIRA 151 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404045662868800

Informação obtida em 20/01/2026 10:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Decreto nº 005/2025



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

Processo Administrativo nº 00.012/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 059/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratado: JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 43.121.034/0001-47.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 03/02/2026 a 03/02/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 059/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03 de fevereiro de 2026. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 026/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO** – COORD DE FINAN E ARRECADACÃO – Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 032; 059; 062; 120; 128; 129; 306; 355; 376; 398 E 400/2025 - para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10/02/2026

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:0545845238
0

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Data: 2026.02.10 16:09:02
+03'00"

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida José Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 025/2026, 10 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, O afastamento do servidor público municipal ALEX DE BRITO LIMEIRA (TEC DE CONTABILIDADE), por conta do mesmo está gozando de LICENÇA PRÊMIO – Fiscal dos Contratos de Licitações (032; 059; 062; 120; 128; 129; 306; 355; 376; 398 E 400/2025)

RESOLVE:

Art. 1.º - **TONAR SEM EFEITOS – a partir da data de 10/02/2026**, os seguintes DECRETOS DE FISCAL DE CONTRATO – 154; 155; 156; 119; 127; 128; 207; 262; 273; 292 e 296/2025.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10/02/2026

FERNANDA LIMA, Assinado de forma digital
por FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2026.02.10
2380

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida José Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA